**DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo licitatório** nº 024/2021

**Pregão presencial** nº 015/2021

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.66 da Lei Orgânica, e em especial o disposto no art.49, caput, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando as manifestações prolatadas pelos Exmo. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, nos autos de nº. 110215, denúncia movida em desfavor da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, especialmente no que concerne à exigência de mais de um atestado de capacidade técnica em editais de licitação;

Considerando que restou constatado a ilegalidade presente no item 7.4.4 do Edital deste procedimento, não havendo interesse público ou conveniência administrativa na sua manutenção;

Considerando o arrazoado contido no Memorando Interno encaminhado pela Pregoeira e no parecer exarado pelo Procurador do Município, que dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

ANULAR o processo licitatório nº 024/2021, pregão presencial nº 015/2021, bem como todos os atos nele praticados, nos termos do Art. 49 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Desterro do Melo, 20 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

*Prefeita Municipal*